



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lei nº 550/2017

Boa Vista, 02 de outubro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 358/2010 E 478/2015 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam introduzidas nos ANEXOS II e IV da Lei Municipal n.º 358, de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Boa Vista – Estado das Paraíba, as seguintes modificações:

§ 1º. Ficam extintos os 09 (nove) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar, constante nos ANEXOS II e IV.

§ 2º. Fica Modificada a simbologia de **CMBV – CC4** para **CMBV – CC3** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, constante nos ANEXOS II e IV.

§ 3º. Fica Modificada a simbologia de **CMBV – CC3** para **CMBV – CC4** e o quantitativo de 1 para 2 do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE EXPEDIENTE**, constante nos ANEXOS II e IV.

§ 4º. Fica criado o cargo de **COORDENADOR** da Biblioteca, Cinema e do Memorial Cultural e Político, simbologia **CMBV – CC3**, na estrutura básica dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Boa Vista, com as seguintes funções:

- I) Coordenar todas as atividades relacionadas ao bom funcionamento da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural da Câmara Municipal de Boa Vista;



VIS LABORIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA


- II) Coordenar o levantamento de todos os documentos históricos e fotográficos, dando ênfase aos fatos políticos;
- III) Coordenar e proceder o levantamento de livros e documentários audiovisuais produzidos por boa-vistenses e/ou que retratem a nossa história e a nossa cultura;
- IV) Coordenar e organizar exposições fotográficas e a exibição de filmes e documentários.

Art. 2º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina a Lei nº 358/2010, em seu Art. 18, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de outubro de 2017.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

VIS LABORIS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 1.400,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.200,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.030,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 1.900,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 1.700,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	01	R\$ 1.400,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 1.400,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	02	R\$ 1.070,00